BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

SP Governo estuda estender vacina da febre amarela para todo o estado

www.atarde.com.br/brasil

ESCOLAS Resolução autoriza uso nos registros escolares do ensino infantil, fundamental e médio

Transexuais e travestis vão poder usar nome social na educação básica

AMANDA SILVA
A TARDE SP

O ministro da Educação Mendonça Filho homologou a resolução que autoriza o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica – ensino infantil, fundamental e médio.

Com a decisão, maiores de 18 anos podem realizar a solicitação em suas instituições. Para alunos menores de idade, o pedido deve ser feito pelos pais ou representantes legais. A resolução será publicada no Diário Oficial da União.

Segundo o parecer, o impedimento do nome social a menores de idade não tem gerado benefícios sociais e educacionais. "Ao contrário, crescem as estatísticas de violência e abandono da escola em função de bullying, assédio, constrangimento, preconceito e outras formas de violência que podem ser minimizadas pela adoção do nome social e pelo respeito à identidade de gênero", diz o texto. O nome social é aquele pelo qual as travestis, mulheres trans ou homens trans optam por ser chamados.

Mendonça Filho, ao homologar o texto, disse que "essa era uma antiga reivindicação do movimento LGBTI [lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais] que, na verdade, representa o princípio elementar do respeito as diferenças, à pessoa e ao combate permanente do Ministério da Educação (MEC) ao preconceito que muitas vezes ocorre dentro das escolas de todo o país".

A aprovação do texto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ocorreu em setembro do ano passado. A demora na homologação se deve ao fato de, após a criação da resolução, o MEC ter de retirar menções sobre sexualidade e identidade de gênero da Base Comum Curricular (BNCC). A condição foi imposta pelo CNE após pressão da bancada religiosa no Congresso e de movimentos ligados à igreja.

Conquistas

A luta para que transexuais e travestis possam utilizar nomes sociais não é de hoje e está presente em diversas áreas. Em algumas, tais direitos já foram conquistados. Desde 2013, o Ministério da Saúde permite que travestis e transexuais usem o nome social no Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2014, candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) puderam passar a optar pelo uso do nome social.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no ano passado cerca de 303 pessoas fizeram uso desse recurso.

As mudanças também ocorreram no Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Em 2017, a 4ª Turma decidiu que transexuais têm direito à alteração do gênero no registro civil, mesmo sem ter feito a cirurgia de mudança de sexo.

LIBERDADE DE ESCOLHA NO STF

No Supremo Tribunal Federal (STJ) está em pauta o debate que dá direito às pessoas utilizarem o banheiro condizente com sua a identidade de gênero

Antônio Cruz/ Agência Brasil/ 06.07.2017

O ministro Mendonça Filho homologou a resolução que será publicada no DOU

COPACABANA

Bebê morre em atropelamento em massa no Rio de Janeiro

ERICK TEDESCO (A TARDE SP) E REDAÇÃO

Ao menos 15 pessoas foram atropeladas, ontem à noite, no calçadão da praia de Copacabana por um carro desgovernado, segundo informações do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, acionados para os primeiros-socorros. O acidente, que aconteceu pouco depois das 20h30, deixou uma menina de oito meses morta.

De acordo com informações de bombeiros, diversas pessoas haviam recebido socorro no local e foram encaminhadas para os hospitais municipais Miguel Couto, no Leblon, e Souza Aguiar, no Centro.

Epilepsia

A Polícia Militar revelou que o motorista, sem sinais de embriaguez, foi encaminhado ao 12º DP, em Copacabana. Ele alegou ter sofrido um ataque epiléptico.

Vídeos gravados por celular e disponibilizados no Youtube mostram uma multidão à frente do que parece ser uma viatura da PM. Outras imagens compartilhadas nas redes sociais mostram que o carro invadiu a faixa de areia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CNPJ Nº. 14.147.482/0001-11
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itapitanga- BA realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, em 31/01/2018 às 09:30h, em sua sede, que visa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Produtos de Higiene e Descartáveis. Edital na sede. T: (73) 3246-2445. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-Site: www.itapitanga.ba.gov.br. – Clebson Santos Moreira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 31/17. Comunica a todos o indeferimento do Recurso Administrativo interposto, pela empresa DN Automação Informática e Papelaria ltda - EPP. CNPJ 14.780.254/0001-84. Conforme parecer da autoridade superior disponível nesta comissão. Terra Nova, 17/01/18. Marina Cristina Mendes Bacelar. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PP SRP 18/18. Dia 02/02/18 às 9h. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Menor preço por lote. Edital/informações na sede. Tel. 75 33262211. Demais atos - www.boavistadotupim.ba.gov.br. Boa Vista do Tupim/Ba, 19/01/18. Ivan B. Fachinetti. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PP SRP 04/18. Empreitada por Preço Item. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. Dia 31/01/18 às 8:30h. Informações no 77 34611012 ou licitacoesbjs@hotmail.com. Edital e demais atos - http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bomjesusdaserra. Bom Jesus da Serra/Ba, 19/01/18. Edinaldo Meira Silva. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
CNPJ N: 13.634.969/0001-66
TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 - objeto: Execução de obras e serviços de engenharia destinada a recuperação de estradas vicinais no Município de Itagimirim - BA, abertura as 08:30hs do dia 05/02/2018; TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018 - objeto: Contratação de empresa para execução ser Serviços de Recuperação e Manutenção de vias Públicas no Município de Itagimirim - BA. Abertura as 14:30hs do dia 05/02/2018. Os editais deverão ser retirados na sede da prefeitura no horário das 08:00 as 13:00, no site www.Itagimirim.ba.gov.br ou via e-mail no compras.licitacoes@Itagimirim.ba.gov.br. Josenei Barbosa Silva Santos - Pregoeiro/Presidente da COPEL.

Edital de Notificação Noêmia Bispo de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício distrito Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma de Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial Ariton Alves Rodrigues Junior, inscrito no RG nº 0104024693/2 DETRAN/GO e CPF nº 840.658.611-87 e sua esposa Maria Amelia Barbosa de Oliveira, inscrita no RG nº 4280452 SSP/GO e CPF/MF sob nº 938.380.771-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Raquel de Queiroz, quadra G02, lote nº 24, número 00584, Florais Lea, na cidade de Luis Eduardo Magalhães – Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao contrato de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20.11.1997, contrato nº 000681386-0, datado de 17 de setembro de 2012. Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n° R-4-21.017 em 21 de setembro de 2012. Assim, procedo a Notificação de V.Sra. para que se dirija a qualquer agência do Banco Bradesco S/A – CNPJ n° 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras – Bahia, 22 de Dezembro de 2017. R-16.236/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
EXTRATO DE CONTRATO 10/18. PA 369/17. TP 10/17. Contratante: PMP Contratado: JMR Construções e Serviços Eireli Epp. Objeto: execução do remanescente de obra civil referente pavimentação de ruas de paralelepípedos, com drenagem superficial, no bairro Vila Nova, Convênio 800581/2013 com o Ministério das Cidades, que se encontra cadastrado no portal dos convênios (SICONV). Menor preço global. Valor Global: R$ 408.553,51. Dotação orçamentaria: unidade gestora: 02.03.00 atividade/projeto: 2017- 1121- elemento de despesa: 44.90.51.00-33.90.39.00. Prazo: 06 meses. Vigência: 16/07/18. Assinatura: 16/01/18. Pindaí/Ba, 19/01/18.

LEILÃO DE GALPÃO - CAMAÇARI/BA
Presencial e Online
1º Leilão: 5ª feira, 08/02/2018 às 11h00
2º Leilão: 5ª feira, 15/02/2018 às 11h00
Bradesco Pra frente. ZUKERMAN LEILOEIRO

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Camaçari-BA. Bairro Cascalheria**. Condomínio de Galpão Colônia Montenegro. Estrada da Cascalheria, s/nº. **Galpão 5**. Áreas: comum 140,41m², constr. 180,00m². Matr. 15.458 do 2º RI local. Obs: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **1ª Leilão**: 08/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 323.358,56. 2º Leilão**: 15/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 126.171,72** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Para mais informações: (11) **2184-0900** | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.**BRADESCO**.com.br | www.**ZUKERMAN**.com.br

LEILÃO DE CASA - CAMAMU/BA
Presencial e Online
1º Leilão: 5ª feira, 08/02/2018 às 11h00
2º Leilão: 5ª feira, 15/02/2018 às 11h00
Bradesco Pra frente. ZUKERMAN LEILOEIRO

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Camamu-BA. Centro**. Rua 27 de junho, 180, primeiro pavimento. **Casa**. Área constr. 110,00m² e fração ideal de 50% do terreno. Matr. 4.668 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1ª Leilão**: 08/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 223.012,29. 2º Leilão**: 15/02/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 170.302,36** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Para mais informações: (11) **2184-0900** | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.**BRADESCO**.com.br | www.**ZUKERMAN**.com.br

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASA- NOVA BA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº003/2018 PAD nº012/2018 Tipo: Menor Preço Item, Data de Realização: 30/01/2018. Horário: 10h:00 min. Local: Setor de licitações. Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e aquisição de combustíveis (gasolina comum e/ou etanol, óleo diesel e lubrificantes) utilizando cartão magnético em rede credenciada de postos de combustíveis, para atender a demanda desta Autarquia.
Pregão Presencial SRP nº004/2018 PAD nº013/2018. Tipo: Menor Preço Item, Data de Realização: 30/01/2018. Horário: 15h:00 min. Local: Setor de licitações. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do cartão Vale Alimentação, para atender a demanda dos funcionários do SAAE a serviço fora do seu domicílio, conforme especificações do termo de referência, constante no anexo I do presente Edital Legislação: Lei Federal nº 10.520/2.002, lei 8.666/93 Lei Complementar 123/06 e alterações e Decretos Federais e municipais. Casa nova, Bahia em 15/01/2018. Edma Solidade – Pregoeira

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA S.A.
Sociedade Anônima Aberta - CNPJ 15.141.799/0001-03 - NIRE 29 3 0000439-1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2018**, às **10h00**, na sede social da Companhia, à Estrada de Santiago, s/nº, Santiago, Pojuca, Bahia, a fim de deliberarem: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a aquisição pela FERBASA da totalidade das ações de emissão da BW Guirapá I S.A.; e 2. Aprovar a alteração ao orçamento de capital da FERBASA, nos termos sugeridos pelo Conselho de Administração. *Informações Adicionais*: Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento hábil de suas identidades e comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária. Os acionistas podem ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, instituição financeira ou advogado, nos termos do art. 126 da lei 6.404/76. Com a finalidade de organizar os trabalhos da Assembleia solicitamos que as cópias das procurações sejam enviadas para o seguinte endereço eletrônico: *ferbasa@ferbasa.com.br* até o dia **24/01/2018**. Os documentos originais serão recebidos até o horário indicado no edital de Convocação. Nos termos das Instruções CVM nºs 165/91, 282/98 e 481/2009, o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante. Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, para consulta, na sede da Cia e nos sites *www.ferbasa.com.br*, *www.bm3.com.br* e *www.cvm.gov.br*.
Pojuca, 11 de janeiro de 2018
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cumprindo determinação estatutária prevista no art.16, alíneas "a" e "b", art. 18 e art. 19, o Presidente da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia – ADEMI-BA, convoca os representantes das empresas associadas, no gozo dos seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Auditório do Edifício Empresarial Niemeyer, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 – Mezanino – Caminho das Arvores, no dia 30 de janeiro de 2018, às 17h30min em 1a convocação com a presença de metade mais um dos sócios titulares e em 2a convocação às 18 horas, com qualquer número de presença, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:
1. Aprovação das contas da Diretoria do Exercício de 2017;
2. Eleição da Diretoria e Conselho Diretor biênio 2018/20
3. O que ocorrer.
Salvador, 19 de janeiro de 2018.
Cláudio Cunha
Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
MAURÍCIO DA SILVA LOPES, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar **AUGUSTA LIMA SILVA, CPF Nº 837.135.735-49 e MARIVALDO INÁCIO DA SILVA, CPF Nº615.511.715-20**, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de **17/08/2017, 21/11/2017 e 22/11/2017**, expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas-BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ Nº 52.568.821/0001-22**, referente ao imóvel abaixo descrito **AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, S/N, SALA nº 504, TIPO 19, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO DO HANGAR 01, HANGAR BUSINESS PARK, C.I. nº 720.416-7, com direito de uso de 1 vaga indeterminada,** registrado nesta Serventia na **matrícula nº152.922**. Assim, procede a intimação de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, no prazo improrrogável de **15(quinze) dias**, contados a partir desta data, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 08 de janeiro de 2018. Oficial/Suboficial. Protocolo nº342364.

NORTH BOULEVARD JARDIM SAVÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - Companhia de Capital Fechado
CNPJ/NIF: 29.967.142/0001-41 - NIRE: 29300036161

1ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 07 dias do mês de novembro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da North Boulevard Jardim Savóia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia"), companhia sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, com endereço na Avenida José Luis da Fonseca, nº 2, Jardim Savóia, CEP 45.658-260.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a totalidade de seus acionistas, razão pela qual fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ROQUE LEMOS DOS SANTOS, que escolheu a Sra. DILMA BOMFIM DOS SANTOS para secretariá-lo.
4. ORDEM DO DIA: (i) Exame, discussão e votação de proposta para a primeira emissão, para distribuição privada, de até 34 (trinta e quatro) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, todas nominativas e escriturais, perfazendo o montante de até R$ 17.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) ("1ª Emissão de Debêntures"); **(ii)** a celebração Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças e demais documentos jurídicos da 1ª Emissão de Debêntures; **(iii)** a Autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à Emissão; e **(iii)** Ratificar os atos até a presente data realizados pela diretoria com relação à Emissão.
5. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos acionistas da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas:
5.1. Aprovaram a realização da 1ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, razão pela qual está dispensada de registro perante a CVM ("Oferta Restrita"), a qual terá as seguintes características e condições:
(a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de até R$17.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) na data de emissão das Debêntures, a ser definida no instrumento particular de escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente);
(b) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;
(b) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 34 (trinta e quatro) Debêntures;
1ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017
(c) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
(d) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real;
(e) Garantias: para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, incluindo encargos moratórios das Debêntures assumidas na Escritura e demais documentos da Emissão, incluindo, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo agente fiduciário em benefício dos debenturistas, **(a) a CICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.136.239/0001-44 ("Garantidora"), acionista da Companhia, deverá alienar fiduciariamente as unidades em estoque do imóvel registrado sob a matrícula 1.782 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Ilhéus Vitor Luis Vieira de Motta, em conformidade com os Arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, conforme alterada ("Lei 9.514/97"), e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, conforme alterada; **(b)** a Companhia deverá ceder fiduciariamente os direitos creditórios decorrentes das parcelas vincendas dos contratos de compra e venda das unidades ("Contratos de Compra e Venda") que compõem o empreendimento edifício residencial NORTH BOULEVARD JARDIM SAVÓIA, localizado na Avenida Central, 240, Jardim Savóia, Ilhéus/BA, conforme matrícula 1.782 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus/BA ("Empreendimento Financiado") firmados com os adquirentes de unidades do Empreendimento Financiado ("Unidades"), em conformidade com os Arts. 18 a 20 da Lei nº 9.514/97, com sucessão da alienação fiduciária em caso de distrato de Contratos de Compra e Venda; e **(c)** a Companhia deverá alienar fiduciariamente as Unidades não vendidas a um adquirente, em conformidade com os Arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97.
(f) Prazo e Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 48 (quarenta e oito) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), sendo que (i) nos primeiros 06 (seis) meses haverá carência com relação ao pagamento da remuneração das Debêntures ("Período de Carência de Remuneração"); e (ii) nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, haverá carência com relação ao pagamento do principal das Debêntures ("Período de Carência do Principal");
(g) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
(h) Forma, Tipo e Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das
(i) Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição escrituradora, e, adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), será expedido por esta extrato em nome do titular das Debêntures, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures;
(j) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, ao preço de subscrição das Debêntures, que será seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização das Debêntures ("Preço de Subscrição");
(m) Atualização Monetária e Remuneração: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), desde a Data de Emissão até seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"). Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10% (dez por cento) ao ano calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir da Data de Emissão, e calculados em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por dias úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração");
(n) Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado monetariamente será amortizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo o primeiro pagamento devido no mês imediatamente seguinte ao término do Período de Carência do Principal;
(o) Pagamento da Remuneração das Debêntures: o pagamento da Remuneração será feito em 42 (quarenta e duas) parcelas contadas a partir da Data de Emissão, já considerando o Período de Carência de Remuneração ("Data de Pagamento da Remuneração");
(p) Destinação dos Recursos: a totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures será destinado para financiamento das obras do Empreendimento Financiado;
(q) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações;
1ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017
(r) Resgate Antecipado: As Debêntures poderão ser totalmente resgatadas antecipadamente, a qualquer tempo e a exclusivo critério da Companhia. As Debêntures serão resgatadas pelo seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente e acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate ("Resgate Antecipado");
(s) Repactuação: As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação programada;
(t) Multa e Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória de 2,00% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios");
(v) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado que serão definidas e detalhadas na Escritura de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, devendo o agente fiduciário, na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado, observado o disposto na Escritura de Emissão, declarar antecipadamente e automaticamente vencidas todas as obrigações da Companhia constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação.
6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. **Presidente da Mesa:** ROQUE LEMOS DOS SANTOS. **Secretária da Mesa:** DILMA BOMFIM DOS SANTOS. **Acionistas:** ROGERE LEMOS DOS SANTOS, ROQUE LEMOS DOS SANTOS, DILMA BOMFIM DOS SANTOS, ROQUE LEMOS DOS SANTOS JUNIOR e CICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada por ROQUE LEMOS DOS SANTOS – Diretor Presidente, e por DILMA BOMFIM DOS SANTOS – Diretora Financeira. Confere com o original lavrado em livro próprio.
ROQUE LEMOS DOS SANTOS
Presidente da mesa
DILMA BOMFIM DOS SANTOS
Secretária da Mesa
ROGERE LEMOS DOS SANTOSCPF 832.684.805-00
ROQUE LEMOS DOS SANTOS
CPF 049.983.325-20
DILMA BOMFIM DOS SANTOSCPF 182.945.375-00
ROQUE LEMOS DOS SANTOS JUNIOR
CPF 777.193.445-53
Pela CICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
C N P J 04.136.239/0001-44 .
Roque Lemos dos Santos
Diretor Presidente
Dilma Bomfim dos Santos
Diretora Financeira
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/1/2017 SOB Nº: 5771321-6
JUCEB Protocolo: 170443004-4, DE 08/1/2017
Empresa:29 3 0000436 2
NORTH BOULEVARD JARDIM SAVOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.
HELIO PORTILA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL